



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PLANO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DA FINALIDADE

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade complementar o Acordo de Cooperação 5/2023 e fomentar a cooperação entre os órgãos partícipes para promover o intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa, nas modalidades presencial, híbrida e a distância, bem como o compartilhamento de espaço físico e virtual para as ações de capacitação, por meio da criação da Escola Virtual do Poder Judiciário (EVJ).

A Escola Virtual do Judiciário (EVJ) consiste em um repositório virtual, no qual serão consolidadas pelo CEAJUD- CNJ para viabilizar o intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa, bem como o compartilhamento ações de capacitação no âmbito do Poder Judiciário.

2. DA JUSTIFICATIVA

No ambiente do Poder Judiciário, a busca por uma capacitação eficaz e abrangente dos servidores é crucial para o bom funcionamento e aprimoramento do sistema judicial.

Contudo, diversas dificuldades têm sido identificadas no processo de desenvolvimento e na oferta de cursos, assim como na efetiva participação dos servidores nas ações de capacitação, dentre elas, destacamos a falta de integração entre as escolas de formação a ausência de uma rede de capacitação e de um repositório centralizado de cursos, os limites orçamentários para promover certas ações; além da dificuldade de acesso a capacitação ppor parte de muitos servidores lotados em unidades jurisdicional de difícil acesso.

Nesse contexto, a criação da EVJ se apresenta como uma solução estratégica para superar essas dificuldades, promovendo a integração e a colaboração entre os diversos tribunais e instituições do sistema judiciário, facilitando o compartilhamento de recursos, conhecimentos e melhores práticas, com vistas a enriquecer o processo de aprendizagem e desenvolvimento profissional dos servidores.

Ademais, a EVJ está alinhada com os princípios e objetivos da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 192/2014, o que contribui para a democratização das informações, a difusão do conhecimento produzido e o intercâmbio técnico, científico e administrativo entre as unidades de formação.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a criação e implementação da Escola Virtual do Judiciário (EVJ), por meio do desenvolvimento de ações para o estabelecimento de uma plataforma virtual integrada, bem como a cooperação técnica e operacional entre os órgãos partícipes, visando promover uma cultura de comunicação acessível e de compartilhamento de conhecimentos e recursos educacionais no âmbito do Poder Judiciário.

4. DAS METAS

4.1. Implementar a Escola Virtual do Judiciário (EVJ), uma plataforma integrada para oferta de cursos a distância e compartilhamento de recursos educacionais;

4.2. Estabelecer um sistema de compartilhamento de cursos a distância entre os tribunais participantes, por meio do envio de cursos EAD aptos para compartilhamento e disponibilização no Portal da EVJ;

4.3. Promover o compartilhamento dos calendários anuais de capacitação dos tribunais participantes, para divulgação no Portal da EVJ;

4.4. Assegurar [\[AM1\]](#) a observância da paridade de gênero, da equidade racial e da inclusão de pessoas com deficiência nos corpos docentes das ações formativas realizadas, em conformidade com as Resoluções CNJ nº 225/2018, nº 376/2021 e nº 401/2021.

5. DAS DIRETRIZES

5.1. Fomentar a cooperação e o compartilhamento de recursos educacionais entre os tribunais participantes, visando à otimização dos investimentos e à ampliação das oportunidades de capacitação;

5.2. Promover a utilização de tecnologias de informação e comunicação, bem como de metodologias de educação a distância para facilitar o acesso às ações de capacitação e minimizar as barreiras geográficas;

5.3. Incentivar a adoção de padrões de acessibilidade e inclusão nas ações formativas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ;

5.4. Estimular a participação ativa dos servidores nas ações de educação por meio de estratégias de divulgação e sensibilização adequadas;

5.5. Buscar o alinhamento das ações de capacitação com as diretrizes estratégicas do Poder Judiciário e as necessidades de desenvolvimento de

competências dos servidores.

6. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Especificação	Responsável	Prazo
1) Desenvolvimento da Plataforma EVJ 1.1 Definição dos requisitos e funcionalidades 1.2 Desenvolvimento e implementação	SCS/CNJ	2024
2) Compartilhamento de Cursos EAD 2.1 Levantamento dos cursos disponíveis 2.2 Padronização e adequação dos cursos 2.3 Disponibilização na Plataforma EVJ	Tribunais/CNJ CEAJUD/CNJ CEAJUD/CNJ CEAJUD/CNJ	2024/2025
3) Divulgação dos Calendários de Capacitação 3.1 Envio dos Calendários Anuais 3.2 Consolidação e divulgação na Plataforma EVJ	CNJ Tribunais CNJ	2024/2025
4) Observância da Equidade e Inclusão 4.1 Estabelecimento de critérios e diretrizes 4.2 Monitoramento e avaliação	Tribunais/CNJ	2025

7. TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E DADOS

Os órgãos partícipes deverão adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a proteção de dados e garantia da confidencialidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo, mas não se limitando a:

7.1. Utilização de tecnologias de criptografia e segurança da informação na Plataforma EVJ;

7.2. Estabelecimento de políticas e procedimentos para o tratamento adequado de dados pessoais dos usuários;

8. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Trabalho não implicará compromissos financeiros diretos entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades acordadas correrá por conta das dotações orçamentárias de cada órgão participante, conforme previsto no Acordo de Cooperação nº 5/2023.

9. RESULTADOS ESPERADOS

9.1. Ampliação das oportunidades de capacitação para os servidores do Poder Judiciário, independentemente de sua localização ou órgão de lotação;

9.2. Otimização dos recursos humanos e financeiros destinados à formação e ao aperfeiçoamento de servidores por meio do compartilhamento de cursos e recursos educacionais;

9.3. Fortalecimento da integração e da cooperação entre os tribunais e instituições do Poder Judiciário no âmbito da educação corporativa;

9.4. Promoção da acessibilidade, da equidade e da inclusão nas ações de capacitação, em consonância com as diretrizes do CNJ;

9.5. Aumento da eficácia e da qualidade das ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 18:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 28/10/2024, às 18:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 17:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Pinheiro de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 14:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 23:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Maia Gresta, Usuário Externo**, em 15/11/2024, às 06:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS NADER MOTTA, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 17:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 19:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 11:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Simões Falcão, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 16:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Peres Torelly de Carvalho, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 14:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1892130** e o código CRC **673A4D3C**.